



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação Direta – Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para **Participação em Programa de Ensaio de Proficiência (PEP) para os ensaios de: Alcalinidade; Condutividade em laboratório; DBO; DQO; pH em laboratório; Sólidos dissolvidos; Dureza total; Fósforo total e Nitrogênio Amoniacal**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção da acreditação do Laboratório CISPAR junto à CGCRE/INMETRO, conforme requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, especificamente no item 7.7.2, que exige o monitoramento do desempenho do laboratório por meio de comparações interlaboratoriais, incluindo a participação em ensaios de proficiência.

A contratação assegura a continuidade da acreditação, a confiabilidade dos resultados analíticos e o atendimento às exigências regulatórias aplicáveis ao controle da qualidade da água, conforme fundamentação detalhada no Estudo Técnico Preliminar Simplificado que instrui o processo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

O presente item estabelece as especificações técnicas mínimas, os quantitativos estimados e o valor estimado da contratação, definidos com base na necessidade identificada pelo setor demandante e nas condições usuais praticadas no mercado, de modo a assegurar a adequada execução do objeto, a padronização do fornecimento ou da prestação do serviço e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3.1. Especificações e quantitativos:

3.1.1. As especificações técnicas e os quantitativos indicados a seguir foram definidos de forma objetiva e proporcional à necessidade administrativa, observando-se os requisitos mínimos indispensáveis ao atendimento do objeto, sem prejuízo da ampla competitividade, admitidas soluções equivalentes que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total (R\$)
01	Serviço: Participação em Programa de Ensaio de Proficiência (PEP) para os ensaios de: Alcalinidade; Condutividade em laboratório; DBO; DQO; pH em laboratório; Sólidos dissolvidos; Dureza total; Fósforo total e Nitrogênio Amoniacal.	Serviço	01	R\$ 3.310,00	R\$ 3.310,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.310,00

3.1.2. Especificações mínimas:

- O fornecedor deverá ser acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO – CGCRE como Provedor de Programa de Ensaio de Proficiência, conforme os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17043, devendo o escopo de acreditação abranger os parâmetros objeto desta contratação.
- O Programa de Ensaio de Proficiência deverá contemplar, no mínimo, os seguintes parâmetros analíticos: Alcalinidade, Condutividade, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), pH, Sólidos Dissolvidos Totais, Dureza Total, Fósforo Total e Nitrogênio Amoniacal.
- A inscrição da CONTRATANTE no programa deverá ser efetivada pela CONTRATADA em até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observado o prazo máximo de inscrição previsto no cronograma oficial do programa.
- O programa deverá possuir cronograma previamente definido, contemplando, no mínimo, as datas ou períodos para inscrição, envio das amostras, recebimento dos resultados, emissão do relatório preliminar, quando aplicável, e disponibilização do relatório final.
- Os itens de ensaio deverão ser preparados, preservados, acondicionados e transportados de forma a garantir sua homogeneidade, estabilidade e integridade durante o armazenamento e o transporte até o Laboratório CISPARG.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar protocolo, manual ou documento equivalente contendo, no mínimo, as instruções de participação, cronograma, procedimentos para recebimento e armazenamento das amostras, orientações para realização dos ensaios, critérios de avaliação, metodologia estatística empregada e forma de envio dos resultados.
- O programa deverá assegurar a confidencialidade dos participantes mediante a utilização de código individual de identificação, preservando a identidade do laboratório durante todas as etapas de avaliação e divulgação dos resultados.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

- h) Os resultados deverão ser avaliados conforme metodologia estatística reconhecida internacionalmente, utilizando, no mínimo, os critérios estabelecidos nas normas ISO 13528 e ABNT NBR ISO/IEC 17043, ou normas que as substituam, com emissão de relatório técnico individual contendo a avaliação de desempenho do laboratório.
- i) Ao término do programa, a CONTRATADA deverá disponibilizar o Relatório Final de Avaliação e o Certificado de Participação, podendo disponibilizar Certificado de Proficiência quando solicitado pela CONTRATANTE e previsto nas condições do programa.
- j) A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer alteração no cronograma, nos prazos, na metodologia, nas condições de execução ou em qualquer aspecto que possa impactar a participação do laboratório, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da ocorrência ou da ciência da alteração.
- k) Todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo inscrição, envio e transporte das amostras, logística, disponibilização de formulários, avaliação estatística, emissão dos relatórios e certificados e demais despesas necessárias à perfeita execução do programa, deverão estar incluídos no valor da proposta.
- l) O objeto somente será considerado integralmente executado após a efetivação da inscrição, entrega das amostras, conclusão da avaliação estatística, emissão do Relatório Final e disponibilização do Certificado de Participação.

3.1.3. Cronograma estimado de execução

Para fins de planejamento da contratação, a execução observará, preferencialmente, o seguinte cronograma estimado, admitindo-se adequações decorrentes do cronograma oficial do Programa de Ensaio de Proficiência ofertado pelo fornecedor selecionado, desde que não comprometam a finalidade da contratação e os prazos necessários à manutenção da acreditação do Laboratório CISPAR:

Etapas	Prazo estimado
Preenchimento da Ficha de Inscrição	até 28/08/2026
Envio do Código de Participação	até 04/09/2026
Envio das amostras (itens de ensaio)	a partir de 14/09/2026
Prazo para envio dos resultados pelo participante	até 02/10/2026
Disponibilização do relatório preliminar (quando aplicável)	até 03/11/2026
Disponibilização do relatório final	até 30/11/2026

O proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, o cronograma oficial do programa ofertado, o qual passará a integrar a contratação, observado o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

3.2. Valor estimado

O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais)** e foi apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando parâmetros compatíveis com o objeto pretendido, tais como valores praticados no mercado, contratações similares e demais referências disponíveis, de modo a refletir preço compatível com a realidade mercadológica, servir como parâmetro para a análise da vantajosidade das propostas e estabelecer o limite máximo aceitável para a contratação.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / ENTREGA

4.1. A CONTRATADA deverá efetivar a inscrição da CONTRATANTE no Programa de Ensaio de Proficiência em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

4.2. O prazo máximo para efetivação da inscrição não poderá ultrapassar a data limite prevista no cronograma oficial do programa.

4.3. A CONTRATADA deverá encaminhar o código de identificação do participante e todas as orientações necessárias à execução do programa antes do envio das amostras.

4.4. As amostras deverão ser entregues nas dependências do Laboratório CISPARG, devidamente identificadas, acondicionadas e preservadas, observando as condições de transporte compatíveis com a natureza dos materiais e garantindo sua integridade até o recebimento pela CONTRATANTE.

4.5. O envio das amostras deverá ocorrer conforme cronograma oficial do programa, devendo a CONTRATADA informar previamente a data de expedição e disponibilizar o código de rastreamento da remessa, quando houver.

4.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de atendimento para suporte técnico durante todo o período de execução do programa.

4.7. O relatório técnico preliminar e o relatório técnico final deverão ser disponibilizados nos prazos previstos no cronograma oficial do programa, não podendo o relatório final ser emitido em prazo superior ao estabelecido neste Termo de Referência ou regulamento do respectivo programa.

4.8. Sempre que houver alteração de cronograma, metodologia, datas de envio das amostras, prazos para submissão dos resultados ou qualquer evento que possa impactar a execução contratual, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a CONTRATANTE em até **02 (dois) dias úteis** após sua ocorrência.

4.9. O objeto somente será considerado integralmente executado após:

I – efetivação da inscrição;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

- II – entrega das amostras;
- III – disponibilização dos formulários necessários;
- IV – conclusão da avaliação estatística;
- V – emissão do relatório técnico final; e
- VI – emissão do Certificado de Participação.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido de forma parcelada, em conformidade com as etapas de execução do Programa de Ensaio de Proficiência, observando-se os seguintes marcos:

I – Confirmação da inscrição: mediante comprovação da efetivação da inscrição da CONTRATANTE no programa e disponibilização do código de identificação do participante, quando aplicável;

II – Recebimento das amostras: mediante verificação da entrega das amostras nas dependências do Laboratório CISPAR, devidamente identificadas, acondicionadas e em conformidade com as especificações do programa;

III – Disponibilização do relatório técnico: mediante apresentação do relatório técnico contendo a avaliação estatística do desempenho da CONTRATANTE, elaborado de acordo com as normas e metodologia previstas para o programa;

IV – Emissão do certificado de participação: mediante disponibilização do Certificado de Participação e, quando contratado ou solicitado, do Certificado de Proficiência.

5.2. O recebimento provisório ocorrerá à medida que cada etapa prevista no item anterior for concluída, para fins de verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá após a conclusão de todas as etapas contratuais, especialmente após a disponibilização do Relatório Final e do Certificado de Participação, mediante atesto do fiscal da contratação de que as obrigações assumidas foram integralmente cumpridas.

5.4. O pagamento à CONTRATADA ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto, ressalvada a possibilidade de pagamento por etapas, caso expressamente prevista no instrumento contratual.

5.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, falhas, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados, nem afasta a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante Dispensa de Licitação, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, será divulgado aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a finalidade de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

6.3. Após a divulgação do aviso, os interessados deverão encaminhar suas propostas, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, até a data e o horário estabelecidos, contendo, no mínimo:

- 6.3.1.** identificação do proponente;
- 6.3.2.** descrição clara e objetiva do objeto ofertado;
- 6.3.3.** valor unitário e valor total;
- 6.3.4.** prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.3.5.** descrição detalhada do Programa de Ensaio de Proficiência ofertado, demonstrando o atendimento integral às especificações constantes deste Termo de Referência;
- 6.3.6.** indicação expressa dos parâmetros analíticos contemplados pelo programa;
- 6.3.7.** comprovação de que o programa ofertado é acreditado pela CGCRE/INMETRO, conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17043, em escopo compatível com o objeto da contratação;
- 6.3.8.** cronograma de execução do programa, contendo, no mínimo, os prazos para efetivação da inscrição, envio das amostras, recebimento dos resultados, emissão do relatório técnico e disponibilização do certificado de participação;
- 6.3.9.** declaração de que todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo inscrição, transporte, envio das amostras, logística, emissão de relatórios, certificados e demais despesas, estão incluídos no valor da proposta;
- 6.3.10.** declaração de que o proponente tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e que o programa ofertado atende integralmente às especificações mínimas exigidas.

6.4. As especificações, condições e valores constantes da proposta vinculam o fornecedor proponente, constituindo compromisso firme quanto à execução do objeto nos termos ofertados.

6.5. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, seguros, transporte, logística e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a contratação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

6.6. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo o proponente a responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

6.7. Após o envio da proposta, não será admitida sua substituição, alteração ou desistência, salvo para correção de erro material evidente, a critério da Administração, hipótese em que poderá ser solicitado o reenvio da proposta corrigida.

6.8. Caso todos os fornecedores sejam desclassificados ou inabilitados, caracterizando procedimento fracassado, a Administração poderá, motivadamente:

I – Republicar o aviso de contratação direta, com nova data para recebimento de propostas;

II – Valer-se, para fins de contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, quando houver, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

III – Fixar prazo para que os interessados promovam a adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

6.9. Após o envio da proposta e da documentação de habilitação, não será admitida a apresentação de novos documentos ou a substituição dos já apresentados, exceto nas seguintes hipóteses:

I – quando solicitados esclarecimentos pela Administração acerca de informações já constantes da proposta ou da documentação apresentada, desde que se refiram a fatos existentes à época do envio;

II – para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento da proposta.

6.10. Nos casos previstos no item anterior, será concedido ao interessado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para atendimento integral da solicitação. O não atendimento no prazo, salvo justificativa aceita pela Administração, acarretará a desclassificação do proponente e o regular prosseguimento do procedimento.

6.11. Caberá ao fornecedor acompanhar todas as comunicações e atos praticados no âmbito do procedimento de contratação direta, sendo de sua exclusiva responsabilidade os ônus decorrentes da inobservância de mensagens, prazos ou comunicações emitidas pela Administração.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto.

7.2. A subcontratação parcial somente será admitida quando expressamente autorizada pela Administração e desde que:

I – não descaracterize o objeto principal da contratação;

II – não comprometa a execução, a qualidade ou o resultado esperado;

III – seja limitada a atividades acessórias ou complementares;

IV – não recaia sobre as parcelas de maior relevância técnica ou econômica do objeto.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

7.3. A eventual subcontratação não exime a CONTRATADA da responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo esta responsável perante a Administração por todos os atos, encargos, obrigações e prejuízos decorrentes da execução contratual.

7.4. A CONTRATADA deverá informar previamente à Administração qualquer intenção de subcontratação, indicando o escopo, o percentual e os dados do subcontratado, ficando a autorização condicionada à análise e anuência formal da CONTRATANTE.

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação e comprovação da aptidão do fornecedor para a execução do objeto, deverão ser apresentados os documentos de habilitação exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza, o risco e a responsabilidade inerentes à contratação.

As exigências de habilitação visam assegurar que o fornecedor selecionado possui capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e aptidão técnica suficientes para a adequada execução do objeto.

8.1. Habilitação Jurídica

Para fins de comprovação da existência legal do fornecedor e de sua legitimidade para contratar com a Administração Pública, deverão ser apresentados os documentos de habilitação jurídica pertinentes à sua natureza jurídica, conforme aplicável.

I – No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II – No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no sítio eletrônico oficial;

III – No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento de identificação dos administradores;

IV – No caso de filial, sucursal ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da sede;

V – No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada da indicação dos administradores;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

8.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Com a finalidade de comprovar a regularidade do fornecedor perante o Fisco, a Seguridade Social e a Justiça do Trabalho, deverão ser apresentadas os documentos exigidos para demonstração do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, conforme a legislação vigente.

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

III – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

8.2.1. Serão admitidas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativa, na forma da legislação tributária.

8.2.2. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição, observado o disposto na legislação aplicável.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de verificação da capacidade econômico-financeira do fornecedor em suportar a execução das obrigações decorrentes da contratação, deverão ser apresentados os documentos pertinentes, compatíveis com a natureza, o porte e os riscos envolvidos no objeto contratado:

I – Comprovação da boa situação econômico-financeira do fornecedor, mediante apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão compatível com o procedimento.

II – Na hipótese de apresentação de certidão positiva, deverá ser juntada Certidão de Objeto e Pé ou documento equivalente, esclarecendo a situação da(s) ação(ões), cabendo à Administração avaliar a compatibilidade da situação com a execução do objeto.

8.4. Qualificação Técnico-Operacional

8.4.1. O fornecedor deverá comprovar que é provedora de Programa de Ensaio de Proficiência (PEP) acreditada pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO – CGCRE, conforme os requisitos da ABNT NBR ISO/IEC 17043, em escopo compatível com os parâmetros objeto desta contratação.

8.4.2. A comprovação da acreditação poderá ser realizada mediante apresentação do Certificado de Acreditação emitido pela CGCRE/INMETRO ou documento equivalente que comprove sua vigência.

8.4.3. O programa ofertado deverá contemplar os parâmetros objeto da contratação, compreendendo, no mínimo, os ensaios de Alcalinidade, Condutividade, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO),



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Demanda Química de Oxigênio (DQO), pH, Sólidos Dissolvidos Totais, Dureza Total, Fósforo Total e Nitrogênio Amoniacal.

8.4.4. O proponente deverá apresentar documento técnico do programa ofertado (protocolo, catálogo, manual, regulamento ou documento equivalente), demonstrando que o Programa de Ensaio de Proficiência contempla os parâmetros analíticos exigidos neste Termo de Referência.

8.4.5. O provedor deverá emitir relatório técnico contendo a avaliação estatística do desempenho do participante, bem como certificado de participação ao término do programa.

8.4.6. A exigência de quantitativo mínimo ou percentual de comprovação será definida de forma proporcional e compatível com o objeto, nos termos do art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021, quando tecnicamente justificada.

8.5. Declaração de Capacidade de Execução

O fornecedor deverá apresentar declaração formal de que dispõe de estrutura física, pessoal técnico, capacidade operacional e logística suficientes para cumprir integralmente os prazos, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.6. Declarações Complementares

O fornecedor deverá apresentar, ainda:

- I – declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- II – declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- III – declaração de ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7. Disposições Gerais sobre a Habilitação

8.7.1. O fornecedor que não apresentar os documentos exigidos ou que os apresentar em desconformidade com as exigências estabelecidas será considerado inabilitado, ficando impedido de ser contratado.

8.7.2. As exigências de habilitação previstas neste item foram definidas de forma proporcional, razoável e compatível com a natureza e os riscos da contratação, não tendo por finalidade restringir indevidamente a competitividade, mas assegurar a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento vinculativo, desde que cumpridas integralmente as obrigações contratuais e as condições previstas neste Termo de Referência;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

- 9.2.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, por meio de servidor designado, comunicando formalmente à CONTRATADA, eventuais irregularidades, falhas ou desconformidades identificadas;
- 9.3.** Fornecer, quando necessário, informações, orientações e esclarecimentos indispensáveis à adequada execução do objeto contratado;
- 9.4.** Disponibilizar, quando aplicável, local adequado para a execução do objeto ou para o recebimento de bens, bem como indicar responsável para o acompanhamento e conferência;
- 9.5.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis, nos casos de inadimplemento contratual, observada a legislação vigente e assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 9.6.** Comunicar tempestivamente à CONTRATADA, quaisquer alterações ou fatos relevantes que possam impactar a execução do objeto, sempre que tais informações forem de sua responsabilidade.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- 10.1.** Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento vinculativo;
- 10.2.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, respondendo por eventuais atrasos, falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada do objeto;
- 10.3.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, integridade e regularidade da execução do objeto, inclusive quanto a materiais, serviços, insumos, mão de obra, transporte, logística e demais recursos necessários;
- 10.4.** Corrigir, substituir ou refazer, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, eventuais falhas, defeitos, vícios ou desconformidades verificadas na execução do objeto, dentro do prazo estipulado pela Administração;
- 10.5.** Manter comunicação clara, contínua e tempestiva com a CONTRATANTE, informando qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- 10.6.** Fornecer toda a documentação necessária à comprovação da regular execução do objeto, incluindo notas fiscais, relatórios, comprovantes de entrega ou de execução, quando aplicável;
- 10.7.** Atender às solicitações da CONTRATANTE relacionadas a ajustes, esclarecimentos ou adequações necessárias ao fiel cumprimento do objeto, desde que compatíveis com as condições pactuadas;
- 10.8.** Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
- 10.9.** Informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no cronograma do programa, metodologia, datas de envio das amostras, prazos de submissão dos resultados ou emissão dos relatórios.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

- 10.10.** Disponibilizar orientações técnicas para armazenamento, conservação e utilização das amostras enviadas.
- 10.11.** Garantir que as amostras sejam acondicionadas e transportadas em condições que preservem suas características até a entrega à CONTRATANTE.
- 10.12.** Disponibilizar meio eletrônico para envio dos resultados e confirmação do seu recebimento.
- 10.13.** Corrigir, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, falhas decorrentes de erro de identificação, envio de documentação, disponibilização de formulários ou problemas atribuíveis à CONTRATADA.
- 10.14.** Manter registro de todas as comunicações realizadas durante a execução contratual e disponibilizá-las à fiscalização quando solicitado.
- 10.15.** Comunicar, previamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos contratuais, apresentando proposta de adequação e medidas mitigadoras.
- 10.16.** Responsabilizar-se integralmente pelos custos de inscrição, logística, transporte das amostras, emissão dos relatórios e certificados, não sendo admitida cobrança adicional durante a execução do contrato.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia útil, contado do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.
- 11.2** A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:
- 11.1.1** número do contrato ou número do empenho
 - 11.1.2** número do processo
 - 11.1.3** número da dispensa de licitação
 - 11.1.4** informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
 - 11.1.5** demais informações ou retenções pertinentes da contratação.
- 11.3** A dotação orçamentária da contratação será especificada na respectiva nota de empenho;
- 11.4** O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da CONTRATANTE realizado ao final de cada período de prestação de serviço;
- 11.5** Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;
- 11.6** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;

11.7 Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação;

11.8 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

12. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e gestão da execução do objeto da contratação, competindo-lhe registrar, em meio próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução e adotar as providências necessárias à regularização de falhas, defeitos ou desconformidades eventualmente constatadas.

12.2. A fiscalização e a gestão da contratação serão exercidas de forma sistemática e proporcional à natureza do objeto, observando-se as disposições previstas neste Termo de Referência e no instrumento vinculativo.

12.3. O fiscal designado atuará como interlocutor entre a Administração e a CONTRATADA, sendo responsável pelo acompanhamento da execução, pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura e pela comunicação tempestiva de irregularidades à Administração, para fins de adoção das medidas cabíveis.

12.4. Para fins de fiscalização da contratação, fica designado(a) como Fiscal da Contratação o(a) servidor(a):

- Nome completo: Monica Fidelis dos Santos
- Cargo/Função: Gerente Técnica
- Setor: Laboratório

12.4.1. A substituição do fiscal designado poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante ato administrativo próprio, sem prejuízo da continuidade da fiscalização.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos, quando aplicáveis ao objeto da contratação:

I – Modelo de Proposta Comercial;

II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

III – Modelo de Declaração de Capacidade de Execução;

IV – Modelo de Declaração de Ciência e Concordância com as Condições da Contratação;

14.2. Os anexos têm por finalidade padronizar as informações a serem prestadas pelos interessados, facilitar a análise das propostas e da habilitação e assegurar a adequada instrução do processo de contratação.

14.3. A ausência de apresentação dos anexos exigidos ou o preenchimento em desacordo com os modelos disponibilizados poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proposta, conforme o caso, observado o disposto neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Maringá – PR, 28 de julho de 2026.

ANDRESA FABIANA GARCIA
Coordenadora do Laboratório



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Processo Administrativo nº: ____/2026

Dispensa de Licitação nº: ____/2026

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/E-mail: _____

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apresentamos proposta para o fornecimento/prestação do seguinte objeto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor total da proposta: R\$ _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo conforme TR);
- Prazo de entrega/execução: conforme Termo de Referência;
- Forma de pagamento: conforme Termo de Referência;
- Declaro que os valores propostos incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

Declaro que estou ciente e concordo integralmente com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Local e data

Nome do responsável legal

Assinatura



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Processo Administrativo nº: ____/2026

Dispensa de Licitação nº: ____/2026

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos para sua contratação com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Declara, ainda, que se compromete a comunicar imediatamente ao CISPAR a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar a presente situação.

Local e data

Nome do responsável legal

Assinatura



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Processo Administrativo nº: ____/2026

Dispensa de Licitação nº: ____/2026

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, para os devidos fins, que dispõe de capacidade técnica, operacional, estrutural e logística, bem como de pessoal qualificado, equipamentos e demais recursos necessários para executar integralmente o objeto descrito no Termo de Referência do Processo Administrativo nº ____/2026.

Declara, ainda, que possui condições de cumprir os prazos, especificações e demais exigências estabelecidas pela Administração.

Local e data

Nome do responsável legal

Assinatura



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Processo Administrativo nº: ____/2026

Dispensa de Licitação nº: ____/2026

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com todas as condições, exigências, obrigações e critérios estabelecidos no Termo de Referência do Processo Administrativo nº ____/2026, bem como com as disposições legais aplicáveis à contratação.

Declara, por fim, que assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento do objeto, caso venha a ser contratada.

Local e data

Nome do responsável legal

Assinatura